



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 002/2020

COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

JULGAMENTO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO N. 045.722.231-06**

“Solicita a isenção da inscrição para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos – Edital 002/2020”

### **RELATÓRIO**

A Requerente solicita a isenção da taxa de inscrição para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, conforme consta do Edital Normativo 002/2020.

O pedido de isenção foi protocolado à Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso conforme preconizado nos subitens 5.3.4.2 e 5.3.4.2.1 que rezam o seguinte:

**5.3.4.2.** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, devidamente acompanhado dos documentos relacionados no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União*, de 3 de outubro de 2008, pessoalmente ou por procuração (não há necessidade de reconhecimento de firma), no prazo previsto no cronograma, a ser apresentado mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Serranópolis (GO) no horário de expediente local, provável das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, destinado à Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público.

**5.3.4.2.1.** O candidato poderá também escanear todos os documentos (**em**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

---

**arquivo pdf**) relativos ao seu pedido de isenção da inscrição e enviá-los para o endereço eletrônico (e-mail) [concursos@fesg.org.br](mailto:concursos@fesg.org.br).

O pedido de isenção da taxa de inscrição foi feito dentro do prazo previsto no Cronograma do Edital (Anexo IV), sendo, portanto, tempestivo.

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público encaminhou o pedido de isenção à comissão de especialistas da FESG para análise.

## **ANÁLISE DA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS**

A Comissão de Especialistas da FESG, em observância ao pedido da Requerente, considerando as exigências contidas no Edital Normativo nos subitens 5.3.4, alíneas “a” e “b”, e 5.3.4.1, que versam o seguinte:

**5.3.4.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**5.3.4.1.** A comprovação de que o candidato é membro de família de baixa renda, deverá ser feita por intermédio de conta de luz, emitida nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho.

Assim, é condição primordial que os candidatos interessados na isenção da taxa de inscrição tenham juntado ao seu pedido os documentos elencados nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.3.4.

Dessa forma, em análise aos documentos juntados ao pedido de isenção foram identificados os seguintes:

- Declaração de hipossuficiência, com informações sobre ser inscrita no CadÚnico – NIS 16274763768.
- Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Como se percebe, a Requerente, ao protocolar o seu pedido de isenção junto à administração do Concurso Público, atendeu às exigências editalícias (veracidade ideológica presumida) e, portanto, a Comissão de Especialistas da FESG é favorável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS  
ESTADO DE GOIÁS

---

à concessão da isenção ora solicitada. No entanto, a inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, caso não reste comprovado que a Requerente seja inscrita no CadÚnico do Governo Federal.

## **DECISÃO**

A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso, em análise à argumentação da Requerente em sua solicitação e também as considerações manifestadas na análise exarada pela Comissão de Especialistas da FESG, decide, por unanimidade, conhecer do pedido por ser TEMPESTIVO e preencher os requisitos de ADMISSIBILIDADE para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, determinado o acolhimento da inscrição da Requerente com a isenção da respectiva taxa com as devidas ressalvas.

INTIME-SE a Requerente via rede mundial de computadores (internet).

Sala da Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público regido pelo Edital n. 002/2020, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano 2020.

**Samuel Franco de Lima**  
Presidente  
**Delmair Rosa de Lima**  
Membro  
**Marilaine Batista de Oliveira**  
Membro